



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga

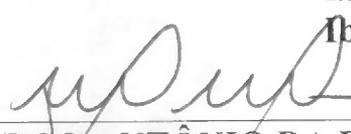
Protocolo Geral 0003065/2017  
Data: 19/07/2017 Horário: 09:25  
Legislativo - PAR 160/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

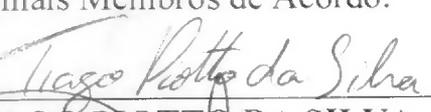
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 169/17, e emendas, recebido  
nesta Casa de Leis em 12/06/2.017, de autoria do nobre Vereador Matheus  
Valentim de Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

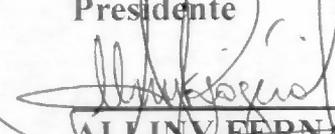
Examinando o Projeto de Lei, e suas emendas, que dispõe sobre a  
obrigatoriedade da divulgação do monitoramento da qualidade da água  
dos poços artesianos, e dá outras providências, verifiquei que o mesmo é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º., inciso I, da  
Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, com as emendas,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 07 de julho de 2.017.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 19/07/2017 09:25 00065

